



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

PORTARIA Nº 7-5-8

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o protocolado sob número 132, de 16 de fevereiro de 2023, o qual dispõe sobre requerimento de licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO que o pedido é fundamentado no todo quanto disposto no art. 100, c/c seu §2º do Estatuto dos Servidores do Município, Lei 344, de 30 de abril de 1973;

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor **THIAGO GABRIEL DA SILVA BENITES**, Técnico Parlamentar, a contar de 16 de fevereiro de 2023, pelo prazo de trinta (30) dias, sem prejuízo de sua remuneração, licença por motivo de doença em pessoa da família, com fundamento no artigo 100 da Lei 344, de 30 de abril de 1973 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Campo Limpo Paulista, 15 de março de 2023.

A Mesa da Câmara,

CLEBER BUENO DA SILVA
Presidente

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
2º Secretário

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO
Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

Felix Jodoval Gil Fernandes Júnior
Diretor de Administração e Finanças